

Extrato de Termo de Credenciamento N° 0076/2022/SEJUSP**N° Cadastral 20347****Processo:** 31/002.010/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA ME**Objeto:** Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Naviraí/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS**Valor do Credenciamento:** Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	R\$ 3,23	R\$ 387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	R\$ 596,83	R\$ 1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Amparo Legal: LEI FEDERAL N° 8666/93 e alterações posteriores**Do Prazo:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.**Data da Assinatura:** 15/12/2022**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARIA DE FATIMA SILVA NOGUEIRA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/SEJUSP/FAFPMMS/2022****PARTES:** O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Polícia Militar/MS e de outro lado o **FUNDO DE ASSISTÊNCIA FEMININA DA PMMS**.**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2022**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo convalidados os atos praticados pelas partes durante o período não coberto pela vigência deste termo em face dos ajustes que se fizerem necessários incluir neste documento, o presente poderá ser renovado. No caso de rescisão, aplica-se a cláusula oitava do presente termo.**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a união de esforços entre os cooperantes, para proporcionar condições de atendimento aos Policiais Militares ativos, inativos, pensionistas, seus familiares e pessoas da comunidade, que se encontram com dificuldades psicossociais, com atendimento nas áreas de assistência social, saúde, educação e auxílio.**ASSINAM:**
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
RAQUEL DO VALLE PEREIRA
Presidente do FAF/PMMS
MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização